



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3642/2014

Súmula:- Prorroga o prazo da Licença Sem Vencimentos do Servidor Público Municipal.

atribuições legais e;
3312/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas
Considerando o parágrafo único do artigo 1º do decreto nº
Considerando o pedido efetuado pelo Servidor.

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar por mais 1 (um) ano a Licença sem Vencimentos do Servidor **DIRCEU FERREIRA PAZ JUNIOR**, portador do RG nº 4.258.551-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/14, revogando-se as disposições em contrário publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

Diário	<i>Koelke</i>
Oficial	<i>Getulio</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1248</i>
Data	<i>27/11/14</i>
Visto	<i>[Signature]</i>